



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 123 DE 28 de MAIO DE 2014.

“Dispõe sobre ponto facultativo no Município de Maripá de Minas e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e

“Considerando, que no dia 19 de junho comemora-se o Dia de “CORPUS CHRISTI”, sendo inclusive feriado nacional”;

“Considerando, que a referida data ocorrerá em uma quinta-feira, interrompendo a continuidade da semana”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado no Município de Maripá de Minas, ponto facultativo no dia 20 de junho de 2014, sexta – feira.

Art. 2º - Será mantido o regular funcionamento, em qualquer caso, dos serviços essenciais de saúde e coleta de lixo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se quaisquer disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Maripá de Minas, 28 de maio de 2014.


Wagner Fonseca Costa
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:

De: 28 / 05 / 14 a 30 / 06 / 14


ASSINATURA DO SERVIDOR